

Lei nº 92

Abre Crédito Suplementar.

O Cidadão Senhor Pedroza Rocha, Prefeito Municipal de Nova Geneia, do Estado do Espírito Santo, fazendo uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara de Vereadores, em sessão de 12 de maio de 1963, aprovou a presente Lei:

Art. 1º - Fica aberto ao Digníssimo Orçamento do Município de Nova Geneia, o Crédito Suplementar de R\$ 104.480,00 (Cento e quatro mil quatrocentos e oitenta cruzados), para Suplementação das seguintes verbas:

111.8.04.0 - Sessal Fixo:

Secretário Tesoureiro .....	R\$	2.980,00
Escrivão .....	R\$	1.200,00
Contínuo .....	R\$	2.000,00

112.8.07.0 - Sessal Fixo:

Contador .....	R\$	2.080,00
----------------	-----	----------

115.8.13.4 - Despesas Diversas

Percentagens dos Fiscais .....	R\$	10.000,00
Transportes dos Fiscais .....	R\$	1.800,00

303.8.63.1 - Sessal Variável:

Motorista .....	R\$	2.000,00
Auxiliar de Eletricista .....	R\$	1.200,00

303.8.63.3 - Material de Consumo .....

R\$ 15.000,00

307.8.85.1 - Sessal Variável:

Diárias .....	R\$	6.820,00
Chouffe .....	R\$	2.000,00

309.8.89.1 - Penúrias .....

R\$

Boleada .....	R\$	800,00
---------------	-----	--------

310.8.89.1 - Sessal Variável

Boleada .....	R\$	2.000,00
---------------	-----	----------

40.8.82.1 - Sessal Variável .....

R\$ 15.000,00

440.8.82.4 - Despesas Diversas:

Continua .....	R\$	64.880,00
----------------	-----	-----------

Leonor Rocha 71

Continuações	Créd	64.880,00
Construção de Est. no Rio do Quinze	Créd	12.000,00
" " Sente Rio do Norte	Créd	17.000,00
601.8.90.0 <u>Transferência:</u>		
Aposentados	Créd	600,00
65.8.99.0 Despesas Diversas	Créd	10.000,00
Total	Créd	104.480,00

Artigo 2º Os necessários recursos adição do excesso de arrecadação do corrente exercício.

Artigo 3º Recorram-se as disposições legais em vigor.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se

Galvete do Prefeito Municipal de Nova Teuzada, em 27 de Dezembro de 1956.

Leonor Rocha

Senhor Pedroza Rocha

Prefeito Municipal

Leuzette Silva Nova

Secretaria